



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 535

Projeto de Lei nº 41/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, põemulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- O abono concedido pela Lei nº 618, de 3 de julho de 1961, a partir de 1º de janeiro de 1962, passará a ser parte integrante dos vencimentos do pessoal.

§ único)- Excetua-se o abono do Motorista do Quadro de Funcionários que a partir de 1º de janeiro de 1962, passará a ser de CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Artº 2º)- A despesa decorrente da execução desta lei correrá pelas verbas orçamentárias próprias.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 1961.

João
JOSE FRANCISCO RIBEIRO
- Presidente -



Of. N.º _____

2/
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

41/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) O abono concedido pela Lei nº 618 de 3 de julho de 1961, a partir de 1º de janeiro de 1962, passará a ser parte integrante dos vencimentos do pessoal.

§ único) Excetua-se o abono do Motorista do Quadro de Funcionários que a partir de 1 de janeiro de 1962, passará a ser de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º) A despesa decorrente da execução desta lei correrá pelas verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Pirassununga, 25 de setembro de 1961

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 9 M. de 1961
[Signature]
Presidente

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 9 M. de 1961
[Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão, *com regime urgência*
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 1961

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 1961

[Signature]
Presidente



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

41/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:


Art. 1º) O abono concedido pela Lei nº 618 de 3 de julho de 1961, a partir de 1º de janeiro de 1962, passará a ser parte integrante dos vencimentos do pessoal.

§ único) Excetua-se o abono do Motorista do Quadro de Funcionários que a partir de 1 de janeiro de 1962, passará a ser de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º) A despesa decorrente da execução desta lei correrá pelas verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal



Of. N.º 605/61-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 25 de setembro de 1961

Senhor Presidente:

Considerando-se que a vigência da lei 618 finda a 31 de dezembro p.f., exatamente no último dia do exercício financeiro e que sua renovação no início do próximo ano irá implicar em estudos e delongas bastante problemáticas, tomou o Executivo a iniciativa de incluir verbas suficientes na proposta orçamentária para essa despesa.

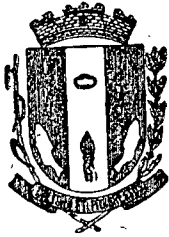
Assim procedendo deu solução a um problema que iria se tornar difícil dentro de mais algum tempo, logrando ainda evitar que os benefícios da lei 618 sofra qualquer solução de continuidade.

Saudações atenciosas

(Dr. Leuro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. José Francisco Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

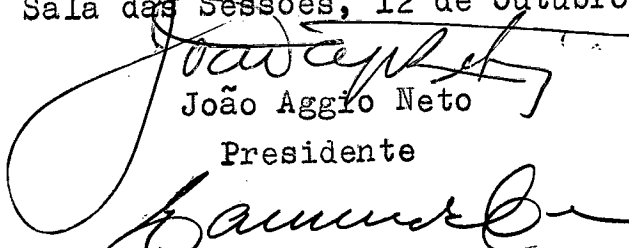


Of. _____

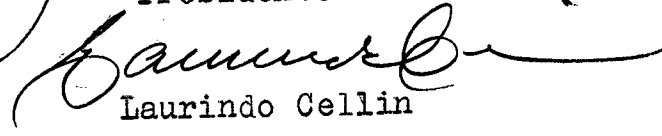
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 41/61, do Executivo Municipal, que fixa para o Orçamento de 1962, o abono de 40% concedido aos funcionários municipais, através da Lei nº 618, de 3 de julho de 1961, nada tem a opor quanto ao seu âspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1961.


João Aggio Neto

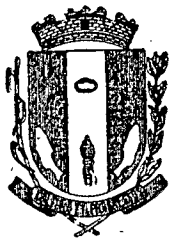
Presidente


Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de Lei nº 41/61, do Executivo Municipal, que fixa no Orçamento de 1962, o abono de 40% concedido aos funcionários municipais, através da Lei nº 618, de 3/7/1961, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deverser acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1961.


IVO XAVIER FERREIRA

Presidente


OLYMPIO GULGUER

Relator


JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA

Membro